



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 267/98 de 21 de dezembro de 1998.

INTERESSADO: MESA DIRETORA DA CÂMARA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O NÚMERO E DENOMINAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE ~~XXXX~~ RESOLUÇÃO Nº 19/98 de 21 de dezembro de 1998.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1998.

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
267/98
PROTOCOLO

Apresentamos para deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de resolução que dispõe sobre o número e denominação do Quadro de Cargos em Comissão e funções Gratificadas e dá outras providências.

Pelo projeto, pretende-se adaptar o quadro de servidores da Câmara, dentro das necessidades exigidas para seu pleno funcionamento.

Pretende-se ainda, obter autorização para em caso de necessidade, realizar concurso público para alguns cargos, como contador, tesoureiro, serviços gerais, setor de material e patrimônio, porteiro e recepcionista, que não são próprios para provimento em comissão, segundo reiterados apontamentos efetivados pelo Tribunal de Contas em suas inspeções anuais.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobre edis, para que o presente projeto seja aprovado pela Casa.

Atenciosamente,

Vereadora VITÓRIA BASTOS
1ª Secretária

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário

Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *22* / *12* / *98*
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE O NÚMERO E DENOMINAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de que trata o Art. 3º, Parágrafo 3º, da Resolução nº 10, de 27 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FG
01	Secretário-Geral	CC-6	FG-6
01	Secretário-Geral Adjunto	CC-5	FG-5
03	Assessor Jurídico	CC-6	FG-6
01	Chefe da Contadoria	CC-5	FG-5
01	Chefe de Gabinete	CC-5	FG-5
01	Chefe da Assessoria de Imprensa	CC-5	FG-5
01	Auxiliar da Assessoria de Imprensa	CC-3	FG-3
01	Coordenadoria da Tesouraria	CC-5	FG-5
01	Motorista Especial	CC-3	FG-3
01	Auxiliar da Assessoria Jurídica	CC-3	FG-3
01	Chefe do Setor de Pessoal	CC-4	FG-4
01	Chefe do Setor de Atas e Anais	CC-4	FG-4
01	Auxiliar do Setor de Atas e Anais	CC-3	FG-3
09	Assessor Legislativo	CC-5	FG-5
09	Assistente Legislativo	CC-4	FG-4
02	Auxiliar Legislativo	CC-2	FG-2
06	Assessor-Geral de Bancada	CC-5	FG-5
07	Auxiliar Parlamentar	CC-3	FG-3
01	Auxiliar de Gabinete	CC-2	FG-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Art. 2º - Ficam extintos todos os cargos em comissão e funções gratificadas constantes na Resolução nº 10, de 27 de abril de 1993.

Art. 3º - A Mesa Diretora, se entender necessário, diante da orientação do Tribunal de Contas do Estado, e após definida a Reforma Administrativa de que trata a Emenda Constitucional nº 19/98, principalmente, no que diz respeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, encaminhará proposta ao Plenário definindo a realização de concursos públicos de provas e títulos para cargos de provimento efetivo, assim entendidos, àqueles de funções permanentes.

Art. 4º - Esta Resolução vigorará a partir de 1º de janeiro de 1999.

Vereadora **VITÓRIA BASTOS**
1ª Secretária

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente

Vereador **PAULO ROBERTO WUNSCH**
2º Secretário

Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER Nº 210

Processo nº 267/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Resolução da Mesa, que dispõe e estabelece o número de cargos de provimento em comissão - do quadro de de servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A competência da Câmara Municipal para organizar-se administrativamente visando o desempenho de sua função constitucional, está prevista no artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

A proposta visa adequar os cargos existentes as necessidades das atividades legislativas e prever a possibilidade de realização de concurso público para cargos efetivos de funções permanentes, atendendo reiteradas orientações do Tribunal de Contas do Estado.

O projeto, define também, que há necessidade de aguardar-se a regulamentação da Reforma Administrativa aprovada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para implementar os concursos, face principalmente a confirmação do regime jurídico dos servidores municipais, que vier a ser adotado.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 21 de dezembro 1998-

Bel. CARLOS J. PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI



W
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 267/98

ASSUNTO: Dispõe sobre o número e denominação do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Vem para esta Comissão de Constituição e Justiça para parecer, projeto de Resolução da Mesa que dispõe sobre o número e denominação do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

O projeto pretende adaptar a estrutura dos cargos da Câmara as suas necessidades e ainda, possibilitar, caso necessário, na realização de concurso público de provas e títulos, para alguns cargos de provimento efetivo e cujas funções são permanentes, não sendo próprias para preenchimento em comissão.

Isto posto, considerando que cabe ao legislativo estabelecer sua estrutura administrativa, dentro da independência dos poderes, esta comissão é de parecer que o projeto seja aprovado pelo plenário.

Sala das Sessões, 22 dezembro 1998

Jauri Beixoto
Vereador JAURI BEIXOTO

Eugenio Rizzardo
Vereador EUGENIO RIZZARDO

Alcindo Gabrielli
Vereador ALCINDO GABRIELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 267/98

ASSUNTO: Dispõe sobre o número e denominação do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

O Presidente da Câmara encaminha para esta Comissão de Finanças e Orçamento para parecer, projeto de Resolução da Mesa, que dispõe sobre o número e denominação do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

O projeto pretende a adaptação da estrutura administrativa da Câmara, dentro das necessidades atual.

Esta comissão de Finanças e Orçamento é de parecer favorável ao projeto em questão, mesmo porque o legislativo tem se mantido na sua manutenção, dentro do percentual de despesa previsto na legislação, ou seja, até 5% da receita do município.

Isto posto, nosso parecer é pela aprovação do projeto pelo plenário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1998

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO